

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 14 DE JULHO 1999
(revogada pela Resolução nº 168/04)

Acresce parágrafos aos arts. 10 e 30 da
Resolução nº 50/98 – CONTRAN.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, usando da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e, conforme o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

REVOGADA